



TERMO ADITIVO Nº 548/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 599/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 55285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 151/2022
OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet banda larga para atender a unidade escolar EMEI Novo Ângulo, incluindo serviço de instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Renato Muccillo**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.654.107-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 254.243.218-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Roberto de Melo, 475, sala 1001, Parque Gabriel, Hortolândia, SP, CEP: 13.186-604, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 40.797.595/0001-72, com Inscrição Estadual registrada sob nº 482.123.230.115, neste ato representado pela proprietária Sra. **Marilisy de Almeida Bernardino**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 48.786.622-8-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 403.777.358-92, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 55285/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 151/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 599/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de outubro de 2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

Ficha 420 – 13.01.12.122.0209.2.074.339040.01.2200000

4.2. A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 599/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 11 de outubro de 2024.

RENATO MUCCILLO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Município de Hortolândia

MARILISY DE ALMEIDA BERNARDINO
Usenet Telecomunicações Provedor de Internet Ltda



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Usenet Telecomunicações Provedor de Internet Ltda

CONTRATO DE ORIGEM: nº 599/2022

TERMO ADITIVO: nº 548/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação de Prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de outubro de 2024.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 11 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renato Muccillo

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 254.243.218-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marilisy de Almeida Bernardino

Cargo: Empresária

CPF: 403.777.358-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renato Muccillo

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Educação e Ciência e Tecnologia,

CPF: 254.243.218-01

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Gabriela Lopes de Souza

Cargo: Professora de Educação Básica

CPF: 279.084.508-57

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*